

Proc. Nº 014/17
Fls. Nº 225

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 014/2017

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de maio de dois mil e dezessete (2017), às 10h00min, reuniram-se no Auditório do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, situado a Avenida Ramiro Colleoni, 05 – Centro, Santo André/ SP, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL I com o Presidente Sr. André Vitório Frigato e os membros: Sr. Ricardo Maciente Costa, Sra Wanessa de Paula Isidio da Silva e Sr. Alberto Gonçalves de Mello Junior objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL CORPORATIVO, COM DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INTEGRADO AO PORTAL**. Aberta a sessão, foi realizada a recepção dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”; e efetuado o credenciamento dos representantes dos licitantes presentes, constando na oportunidade a participação dos licitantes: ESFERA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 81.236.770/0001-30, encaminhou documentação via correio nos termos do Edital, e CANTEC SOLUÇÕES WEB EIRELLI ME CNPJ: 25.145.695/0001-20, neste ato representada pela Sr. Gabriel Tiburcio- RG 52.666.289-X/SSP. Também presente a empresa RICARDO VALENTE DO COUTO -ME – CNPJ: 13.597.362/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Valente do Couto – RG 09.556.007-9, que não manifestou interesse prévio para participação no certame, conforme exigência legal, portanto, não tendo sido admitida a sua participação. Após iniciada a sessão, adentrou ao recinto o representante da empresa MERKADIA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELLI ME – CNPJ 07.829.299/0001-30, que embora tenha sido convidada, não teve admitida sua participação em virtude do atraso e que, em razão disso, deixou o recinto. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”, analisou e rubricou todos os documentos, constando que: os licitantes ESFERA INFORMATICA LTDA e CANTEC SOLUÇÕES WEB EIRELLI ME apresentaram toda documentação regular e em conformidade com o exigido no Edital. Nos termos do artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93, não houve a obtenção do número mínimo de licitantes habilitados, exigidos no §3º do mesmo artigo supracitado. Embora não haja o número de 03 licitantes habilitados, por razões de interesse público e diante da demanda e urgência encaminhada pelas áreas técnicas responsáveis, a Comissão procedeu na sequência, a abertura dos envelopes de nº 02 “PROPOSTA” dos participantes. Na

Proc. Nº 214/12
Fls. 226
conteúdo
A

seqüência, os membros da Comissão conferiram e analisaram detidamente o conteúdo do envelope nº 02 "PROPOSTA, prolatando a classificação conforme abaixo:

LICITANTE	CONDIÇÃO	VALOR PROPOSTA
CANTEC SOLUÇÕES WEB EIRELLI -ME	HABILITADO	R\$ 90.000,00
ESFERA INFORMATICA LTDA	HABILITADO	R\$ 69.000,00

A Proposta da empresa ESFERA INFORMATICA LTDA foi classificada em primeiro lugar por atender integralmente ao exigido no edital, e apresentar o menor preço. Deste modo, a Comissão declarou a empresa ESFERA INFORMATICA LTDA vencedora do certame com o menor valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Foi franqueada a palavra aos presentes e os representantes dos licitantes apresentaram interesse na interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, Eu, Wanessa de Paula Isidio da Silva, secretariei a Comissão e lavrei a presente ata que vai assinada por todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL I


ANDRÉ VITÓRIO FRIGATO
Presidente COPEL I


RICARDO MACIENTE COSTA
Membro COPEL I


WANESSA DE PAULA ISIDIO DA SILVA
Membro COPEL I


ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JUNIOR
Membro COPEL I


Gabriel Tiburcio
CANTEC SOLUÇÕES WEB EIRELLI ME